

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 153/2026

MUNICÍPIO DE CANOAS - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
EDITAL: 0103/2026 PROCESSO: 25.0.000068035-7
PNCP 88577416000118-1-000066/2026

Objeto: Pregão Eletrônico (14.133/21) - Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas das Unidades Administrativas, do Município de Canoas, através dos Almoxarifados das Secretarias de Administração - SMA, Secretaria da Educação - SME e Secretaria da Saúde - SMS

ESCLARECIMENTOS

Pedido de esclarecimento

Protocolo 32484

Situação: Respondido

Data do pedido: 23/04/2026 08:28

Solicitação: Prezados, para quem cota apenas papel higiênico e sacos de lixo, é exigido alvará sanitário? E o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadora de Recursos Ambientais, no caso do papel, seria do fabricante, correto?

Acompanhamentos

Data: 23/04/2026 11:16

Mensagem: Prezado licitante, bom dia. Estamos encaminhando vossa dúvida para a secretaria demandante. At Marco Cordobê Ag. Contratações

Resposta

Data: 24/04/2026 07:49

Responsável: Marco Antônio Norbiate Cordobê

Texto: Prezado Sr. Licitante, segue a resposta exarada pela Secretaria Demandante, Sr. Francisco Bauce, técnico municipal: "Segue resposta ao pedido de esclarecimentos: P1- Prezados, para quem cota apenas papel higiênico e sacos de lixo, é exigido alvará sanitário? R1. Quanto ao Alvará Sanitário

(item 3.1.1 do Anexo II (Qualificação Técnica) do Termo de Referência Anexo I do Edital nº 103/2026): Sim, é exigido. Conforme o item 3.1.1, a Licença junto à autoridade sanitária competente deve ser apresentada em nome da licitante. P2 - E o Cadastro Técnico Federal de Atividades

Potencialmente Poluidoras e Utilizadora de Recursos Ambientais, no caso do papel, seria do fabricante, correto? R2. Quanto ao Cadastro Técnico Federal - CTF/IBAMA (item 3.1.3 do Anexo II do Termo de Referência do Anexo I do Edital nº 103/2026): Sim, o Cadastro Técnico Federal (CTF)

para a atividade industrial de fabricação de papel é de responsabilidade do fabricante. Atenciosamente, Francisco Bauce"

Pedido de esclarecimento

Protocolo 32488

Situação: Respondido

Data do pedido: 23/04/2026 10:30

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2026 - Edição Complementar 2 - 3830 - Data 28/04/2026 - Página 7 / 8

Solicitação: Bom dia. O processo tem como finalidade a aquisição direta ou parcial ao longo de um período? E quanto às quantidades descritas, os números são estimativas que podem ou não ser alcançadas ou são quantidades exatas que serão pedidas? Aguardo retorno.

Resposta

Data: 23/04/2026 11:30

Responsável: Marco Antônio Norbiate Cordobê

Texto: Prezados, bom dia. Trata-se de registro de preços. Ata válida por 01(hum) ano, podendo ser renovada por igual período. Quantidades são avaliadas conforme a necessidade das diversas secretarias municipais porém não significa que os itens constantes na ata terão seus quantitativos solicitados

ou solicitados na integralidade. A compra depende das necessidades das diversas secretarias municipais beneficiadas. Na esperança de ter respondido satisfatoriamente vossa dúvida, At.te Marco Cordobê Ag. Contratações

Pedido de esclarecimento

Protocolo 32511

Situação: Respondido

Data do pedido: 24/04/2026 08:37

Solicitação: Prezados, aproveitando o questionamento de número 32484 , o ctf do ibama não é exigido para as fábricas de papel, pois as mesmas não extraem a celulose do meio ambiente, e sim compram as bobinas de quem faz esta função. Tal documento é de domínio público e pode ser consultado no

link https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php. Se pegares o cnpj das principais fabricantes, nenhuma tem. Como comentacdo acima, ele é exigido para quem extrai a celulose do meio ambiente e forma a bobina que é vendida para os fabricantes de papel, que

converte elas em rolos, bobinas, interfolha. Como devemos proceder neste caso?

Resposta

Data: 24/04/2026 10:23

Responsável: Marco Antônio Norbiate Cordobê

Texto: Conforme contato com a Sra. Andrea Peces, ass. Técnica da secretaria demandante, a informação é de que, no papel de fornecedor, V. Sas. Devem conseguir junto ao fabricante os certificados e demais registros e anexar junto à proposta financeira. Até.te

Pedido de esclarecimento

Protocolo 32519

Situação: Respondido

Data do pedido: 24/04/2026 12:31

Solicitação: Quanto ao fornecedor ter o papel de buscar os certificados junto a fabricante, eu concordo com a Sra. Andrea Peces, ass. Técnica da secretaria demandante, inclusive eu entrei em contato com todos 5 fornecedores e a resposta é a mesma " o ctf do Ibama é de obrigação da empresa

extratora de celulose no meio ambiente" as fabricantes nem conseguem este documento justamente porque não são extratoras, digamos a modo cru, é você ir ao Detran e pedir o IPVA do seu apartamento, é impossível. O que será anexado, não só por mim, e sim por qualquer empresa ganhadora,

é o documento do ibama do fornecedor da bobina para o fabricante

Acompanhamentos

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2026 - Edição Complementar 2 - 3830 - Data 28/04/2026 - Página 8 / 8

Data: 24/04/2026 13:13

Mensagem: Prezados: Estamos encaminhando vossa solicitação à secretaria demandante

Resposta

Data: 27/04/2026 15:27

Responsável: Marco Antônio Norbiate Cordobê

Texto: Segue a resposta emitida pela secretaria demandante: "Quanto ao pedido de esclarecimento: "Quanto ao fornecedor ter o papel de buscar os certificados junto a fabricante, eu concordo com a Sra. Andrea Peces, ass. Técnica da secretaria demandante, inclusive eu entrei em contato com todos 5 fornecedores e a resposta é a mesma " o ctf do Ibama é de obrigação da empresa extratora de celulose no meio ambiente" as fabricantes nem conseguem este documento justamente porque não são extratoras, digamos a modo cru, é você ir ao Detran e pedir o IPVA do seu apartamento, é impossível.

O que será anexado, não só por mim, e sim por qualquer empresa ganhadora, é o documento do ibama do fornecedor da bobina para o fabricante". Segue a resposta: Quanto ao CTF/IBAMA (Item 3.1.3 do Anexo II do TR): A atividade de Fabricação de papel e papelão (Código 8-2 da Categoria 8

- Indústria de Papel e Celulose) consta no Anexo I da IN IBAMA nº 13/2021 como atividade obrigatória de registro. Responsabilidade: O CTF deve ser do fabricante do produto ofertado. A licitante (revendedora) deve obter esse documento junto ao fabricante e apresentá-lo no processo para

comprovar a regularidade ambiental do item, conforme exigido no edital. Atenciosamente.
Francisco Bauce

IMPUGNAÇÕES

Não foram registrados pedidos de impugnação.